



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado através da Resolução Administrativa nº 132/2002 e do Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA- 548/2002 e, considerando a autorização do E. TST, visando manter tratamento isonômico aos servidores de seu Quadro de Pessoal quanto à adoção de procedimento para concessão do Adicional por Tempo de Serviço, conforme recomendado pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, por unanimidade de votos resolveu: DEFERIR aos servidores deste Tribunal Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 5.7.1996 a 8.3.1999, na forma de anuênio, com fulcro no procedimento previsto no âmbito do Poder Executivo através do Ofício-Circular nº 36/SRH-MP, de 29.6.2001 e Decisões do Tribunal de Contas da União (Proc. 10.362/2001-1 e 016.525/2000-8) e do Tribunal Superior do Trabalho (Proc. 21.670/2002-4).

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2002.

*Anulúcia B. D'Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*de Peixoto*  
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região